## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANA

CNP1 76.205.665 0001-0

AV. Macall, 255 - Cx. Pestal 24 - Fore Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - 23 **DECRETO Nº 2018** 

SÚMULA: Concede gratificação que especifica e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 56 da Lei nº 1018 de 28/11/2001 e art. 1º da lei nº 1291;

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, gratificação por dedicação exclusiva para o servidor Municipal, abaixo relacionado com percentual a seguir:

NOME	RG	CPF	PERCENTUAL
Diogo Henrique Kerber Dechristan	9.243.906-2	042.348.419-27	40%

Parágrafo Único - A gratificação prevista no presente artigo será calculada sobre o vencimento básico do funcionário.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2010 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dez.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIA

Este documento foi afixad no mural da Prefeitura.

– www.marmeleiro.pr.gov.br –